



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
CNPJ N.º. 06.659.080/0001-78  
Rua do Norte, 140 – Centro.  
65.430-000 Vargem Grande – MA  
E-mail: camaradevargemgrande@gmail.com

*Legislativo mais perto de você*

---

**Ata da 3ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, em 15 de dezembro de 2021.**

Presidente: **Germano de Oliveira Barros**

Vice-Presidente: **Domingos Thiago Braz de Carvalho**

1ª Secretária: **Sâmara Antonia Tavares Lima**

2º Secretário: **Luzilvan Almeida Monteiro**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Palácio Raimundo Magalhães Silva, precisamente às 09h30min, no Plenário Osvaldo Carvalho Pires, sede do Poder Legislativo Municipal, situado na rua do Norte, nº 140-centro. Compareceram os seguintes Vereadores: **Adailson Silva Saminez, Antonio Silvano Pereira Sousa, Célio Augusto Mesquita da Silva, Domingos dos Santos, Domingos Thiago Braz de Carvalho, Eranildes Coelho da Silva, Germano de Oliveira Barros, Jocielson de Aguiar, Luzilvan Almeida Monteiro, Marcelo Freire Carneiro, Manoel Gomes Lima, Neide Viana Laurindo, Raimundo Nonato Teles Viana e Sâmara Antonia Tavares Lima.** Acusando a lista de presença 14 (quatorze) Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o Nome de Deus, pedindo a Proteção Divina e respeitando a integridade moral deste Poder declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Designando o Vereador Raimundo Nonato Teles Viana a fazer a leitura Bíblica; Em ato contínuo o Senhor Presidente autorizou a Secretária a fazer a leitura da convocação para a Sessão em curso; Em seguida a Senhora Secretária fez a leitura das seguintes Atas: ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA e ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, as quais foram aprovadas por todos os Senhores Vereadores; O Senhor Presidente informou o recebimento da **Emenda Aditiva n.º 001/2021 ao Projeto de Lei Complementar n.º 016/2021 de autoria do Vereador Jocielson de Aguiar** protocolada nesta data, declarando prejudicado o protocolo da matéria em atenção ao Art. 128º do Regimento Interno o qual prevê que as emendas e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
CNPJ N.º. 06.659.080/0001-78  
Rua do Norte, 140 – Centro.  
65.430-000 Vargem Grande – MA  
E-mail: camaradevargemgrande@gmail.com

## *Legislativo mais perto de você*

subemendas serão apresentadas à mesa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão em cuja ordem do dia se ache incluída a proposição a que se referem, para fins de sua publicação, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos debates, em se tratar de projeto em regime de urgência; ou quando sejam elas assinados pela maioria absoluta dos vereadores; **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente autorizou a Secretária a fazer a leitura na íntegra do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/ 2021 O QUAL MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Em ato contínuo colocou em apreciação e votação o PARECER CONJUNTO N° 016/2021 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/ 2021 O QUAL MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Tendo como Relator o Vereador Raimundo Nonato Teles Viana o qual iniciou a discussão da matéria. Participaram dos debates os Vereadores: Antonio Silvano Pereira Sousa. O Vereador Jocielson de Aguiar pediu para usar a tribuna, após o consentimento do Senhor Presidente, o vereador fez amplo relato das mudanças propostas na matéria, mencionando seu empenho nas buscas de informações com advogados previdenciários, deixando registrado que a Lei Federal não obriga o aumento do tempo para aposentadoria, fazendo amplo relato de seu posicionamento com relação à matéria; Fez referência a Emenda Aditiva n.º 001/2021 ao Projeto de Lei Complementar n.º016/2021 de sua autoria protocolada na referida data, mencionando a justificativa apresentada para não inserção da matéria na pauta de votação, baseando-se no Regimento Interno, afirmando que poderia ter consultado o plenário para decidir sobre a tramitação da mesma, fazendo referência da importância da matéria; Finalizou fazendo amplo relato de seu posicionamento contrário à matéria; O Senhor Presidente fez referência a todas as reuniões realizadas, os esclarecimentos propostos às categorias, mencionando algumas anotações de reivindicações das categorias



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º. 06.659.080/0001-78

Rua do Norte, 140 – Centro.

65.430-000 Vargem Grande – MA

E-mail: camaradevargemgrande@gmail.com

*Legislativo mais perto de você*

atendidas a partir do mês de janeiro; Em seguida participou das discussões os Vereadores: Domingos Thiago Braz de Carvalho, Célio Augusto Mesquita da Silva, Luzilvan Almeida Monteiro, Eranildes Coelho da Silva e Neide Viana Laurindo. O vereador Jocielson de Aguiar solicitou a palavra para fazer alguns esclarecimentos; Em ato contínuo participou das discussões o Vereador Manoel Gomes Lima. Após as discussões o Senhor Presidente colocou em votação o PARECER CONJUNTO Nº 016/2021 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/ 2021 O QUAL MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 o qual foi aprovado por 09 votos favoráveis contra 03 votos contrários. Votaram a favor do PARECER CONJUNTO Nº 016/2021 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/ 2021 O QUAL MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 os vereadores: Adailson Silva Saminez, Antonio Silvano Pereira Sousa, Domingos dos Santos, Domingos Thiago Braz de Carvalho, Eranildes Coelho da Silva, Luzilvan Almeida Monteiro, Marcelo Freire Carneiro, Neide Viana Laurindo e Raimundo Nonato Teles Viana. Votaram contra o PARECER CONJUNTO Nº 016/2021 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/ 2021 O QUAL MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 os Vereadores: Célio Augusto Mesquita da Silva, Manoel Gomes Lima e Jocielson de Aguiar. Conforme estabelece o Art. 157º do Regimento Interno deste Parlamento a ata está contendo sucintamente os assuntos tratados. Seguindo os procedimentos de praxe da Câmara, o áudio da Sessão foi gravado na íntegra e encontra-se à disposição nos arquivos desta Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
CNPJ N.º. 06.659.080/0001-78  
Rua do Norte, 140 – Centro.  
65.430-000 Vargem Grande – MA  
E-mail: camaradevargemgrande@gmail.com

*Legislativo mais perto de você*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, que para constar lavrou-se esta Ata que depois de lida e Achada conforme vai por todos assinados.

Germano de Oliveira Barros  
Presidente

Sâmara Antonia Tavares Lima  
1º Secretária

Domingos Thiago Braz de Carvalho  
Vice - Presidente

Luzilvan Almeida Monteiro  
2º Secretário

Adailson Silva Saminez

Antonio Silvane Pereira Sousa

Célio Augusto M. da Silva

Domingos dos Santos

Eranildes Coelho da Silva

Jociedson de Aguiar

Manoel Gomes Lima

Marcelo Freire Carneiro

Neide Viana Laurindo

Raimundo Nonato Teles Viana